

ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

OFICINA

Profa. Mônica Cristina Mesquita



PREFEITURA DE
CAMPUS
UMA NOVA HISTÓRIA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS



Mônica Mesquita
2024



LEI PAULO GUSTAVO

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19

- Mas como ser beneficiado com o recurso desta lei?
- Inscrevendo e tendo aprovado um projeto através de edital.

§ 9º Incluem-se nas atividades abrangidas pelos instrumentos de seleção previstos no § 1º deste artigo as relacionadas a artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

- Mas o que é um Projeto de Arte e de Cultura?

Cultura?

No sentido antropológico, “cultura” entendida como um conjunto de características que identificam um povo e grupo social. A cultura é compreendida como os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, literatura, a gastronomia (comidas típicas), as festas, religião, artes locais (músicas, danças, teatro, artes visuais, audiovisuais, circo etc), vestimenta, entre inúmeros outros aspectos.

A **origem da palavra cultura** vem do termo em latim *colere*, que significa cuidar, cultivar e crescer. Por isso o termo também está associado a outras palavras, como a agricultura, que trata do cultivo e crescimento das plantações.

Os elementos que compõem uma cultura são compartilhados pelos membros da sociedade, criando-se, assim, uma identidade cultural.

PRODUÇÃO CULTURAL

Produto ou bem Cultural – Filme, espetáculos de teatro, música, disco, show de música, espetáculo de dança, circo, exposição de artes visuais, feiras de artesanato e cultura popular, biblioteca, uma obra literária, prédios histórico, feira gastronômica etc

Produção de bens e serviços de cultura, a atividade artística é um produto cultural

De forma ampla o sistema de produção cultural abarca as fases de produção, distribuição/comercialização e consumo do produto cultural

A professora Linda Rubim (UFBA) em seu artigo “Produção Cultural aponta três fases da produção de um projeto cultural (temos outras classificações mas essa é mais partilhada).

- 1. Pré-produção** – envolve todas as atividades preparatórias para a execução de um projeto cultural. Ex. elaboração do projeto, planejamento, estudos, contatos, curadoria de materiais, etc.
- 2. Produção** – é a execução da atividade cultural em si, o momento de maior complexidade do projeto.
- 3. Pós-produção** – quando acontecem as tarefas de finalização da obra ou do evento cultural. Ex. realização das contrapartidas sociais, prestação de contas, relatórios, análises dos resultados, etc.

COMO FAZER UM PROJETO CULTURAL PARA PARTICIPAR DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO:

- Você trabalha na área artística ou cultural, tem uma ideia e um projeto que se insere no campo cultural?
- Como viabilizar e concretizar esse projeto, através de leis de fomento, nos Editais da LPG?

A Prefeitura Municipal de Campos publicou 7 Editais de fomento ao campo artístico e cultural:

- Edital-1 - APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS Categorias de fomento: a) Videoclipe b) Obra audiovisual de minutagem média c) Obra audiovisual de minutagem curta
- Edital-2 - APOIO À PROJETOS DE CINEMA INTINERANTE E SALAS DE CINEMA. Categorias de fomento: a) Projetos de cinema itinerante b) Salas de cinema
- Edital-3 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE. Categorias de fomento: a) Mostra de obras audiovisuais b) Apoio a cineclube
- Edital-4 – CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL. Categoria de fomento: Oficina voltada para o campo da produção audiovisual

- Edital-5 - APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA. Categoria de fomento: a) Feira de artesanato e doces campistas b) Evento de cultura urbana c) Salão de artes visuais
- Edital-6 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL. Categoria de fomento: a) Produção de livro b) Podcast c) Apresentação de espetáculos
- Edital-7 - RECONHECIMENTO AO PATRIMONIO IMATERIAL CAMPISTA. Categoria de fomento: Prêmio de reconhecimento ao patrimônio-imaterial campista

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

The screenshot shows a web browser window with the URL `mapasculturais.campos.rj.gov.br/autenticacao/`. The page features a navigation bar with the logo of the Prefeitura de Campos and the Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. The main content area is titled "Boas vindas!" and contains two columns: "Entrar" (Login) and "Criar conta" (Create account). The "Entrar" column has a text box for "Email ou CPF" containing `monimesquita@yahoo.com.br` and a password field with masked characters. The "Criar conta" column has text boxes for "Nome", "Email" (containing `monimesquita@yahoo.com.br`), and "CPF".

← → ↻ 🔑 📄 ☆ ⬇️ 📱

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

Eventos Espaços Agentes Projetos Oportunidades Entrar

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Boas vindas!

Entrar

Se você já possui uma conta no Mapa Cultural Campista, comece pelo login. Caso tenha esquecido sua senha, clique em "esqueci a senha".

Email ou CPF

Senha

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:
Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 1 - Produção Audiovisual | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS Categorias de fomento: a) Videoclipe b) Obra audiovisual de minutagem média c) Obra audiovisual de minutagem curta Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução de até 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos para sua edição aqui: https://docs.google.com/document/d/15KGxR1D0f2L0W5PHh7ytvymv2b_yw0fy/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 2 - Exibição de Filmes | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO À PROJETOS DE CINEMA INTINERANTE E SALAS DE CINEMA. Categorias de fomento: a) Projetos de cinema itinerante b) Salas de cinema Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em: https://docs.google.com/document/d/1Zb497_w1XHj7gHmEW5VW4g3pafwUuqTO/edit?usp=sharing&oid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 3 - Mostras e Cineclubes | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE.. Categorias de fomento: a) Mostra de obras audiovisuais b) Apoio a cineclube Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em: https://docs.google.com/document/d/1sRXUQsJWW_APxefxEHyKHE5BQEvGkuFo/edit?usp=sharing&oid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 4 -Capacitação Audiovisual | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E APOIO A CINECLUBE. Categoria de fomento: Oficina voltada para o campo da produção audiovisual Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em: https://docs.google.com/document/d/1iT_MjCzpomrwdTK0zNPnvkLI0kQ9jgpo/edit?usp=sharing&oid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:
Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 5 - Economia Criativa | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - APOIO A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA. Categoria de fomento: a) Feira de artesanato e doces campistas b) Evento de cultura urbana c) Salão de artes visuais Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição apenas de CNPJ. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em: <https://docs.google.com/document/d/1T-FFg-ubunhvP1boW7mmqmujJuZiLHH7/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true>

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:

Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 6 - Produção Cultural | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL. Categoria de fomento: a) Produção de livro b) Podcast c) Apresentação de espetáculos Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 1 ano a contar do repasse do recurso ao contemplado. O edital permite inscrição de CPF, CNPJ e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em https://docs.google.com/document/d/1eHS-OTi9CxP6dwK5slz_h7QzIGiyo3mf/edit?usp=sharing&oid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

Entrar o site: <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>

Oportunidades:
Editais e Arquivos Editáveis

EDITAL 7 - Prêmio Patrimônio Imaterial | Lei Paulo Gustavo

ATENÇÃO: INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ DIA 27/03/2024 - RECONHECIMENTO AO PATRIMONIO IMATERIAL CAMPISTA. Categoria de fomento: Prêmio de reconhecimento ao patrimônio-imaterial campista O edital permite inscrição de CPF e Grupos/coletivos. Só é permitido uma inscrição por proponente. Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última! Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada. O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município. Leia as regras e valores no edital e participe! Baixe os anexos em modelo editável em: https://docs.google.com/document/d/1DIIByDZb8kT6vhSVUTr_jepInQm8XFBt/edit?usp=sharing&ouid=109365757300082807310&rtpof=true&sd=true

QUEM PODE SE INSCREVER NO EDITAL LPG:

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural (com atuação prévia em cultura) residente no município de Campos dos Goytacazes, maior de 18 anos.

I - Pessoa física

II - Microempreendedor Individual (MEI)

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física

- 01 Projeto por proponente (Se a Comissão julgadora identificar inscrição duplicada, será validada apenas a última)
- O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- Fique atento aos anexos obrigatórios, em arquivos PDF, com qualidade. Caso algum deles esteja faltando, sua inscrição será inabilitada.
- O proponente deve acompanhar as atualizações/publicações relativas ao edital e seus prazos nos canais comunicação da FCJOL, do Comcultura e no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

COMO FAZER PARA SE INSCREVER

← → ↻ mapasculturais.campos.rj.gov.br/inscricao/384388931/



 Eventos

 Espaços

 Agentes

 Projetos

 Oportunidades







Salvar



 EDITAL

EDITAL 1 - Produção Audiovisual | Lei Paulo Gustavo

Formulário de Inscrição

Número da Inscrição
on-384388931




Eventos


Espaços


Agentes


Projetos


Oportunidades




FUNDAÇÃO
CULTURAL
JORNALISTA
OSWALDO LIMA



Salvar

Qual é a sua categoria de inscrição neste edital?

Selecione uma categoria

▼

- Videoclipe
- Média-metragem
- Curta-metragem

Agentes (proponentes)


Relacione os agentes responsáveis pela inscrição.

Agente responsável pela inscrição *

Agente individual (pessoa física) com os campos CPF, Data de Nascimento/Fundação, Gênero, Orientação Sexual, Raça/Cor, Email Privado e Telefone 1 obrigatoriamente preenchidos



Mônica Cristina Mesquita de Souza

 Trocar agente

Espaço Vinculado

Selecione um espaço a ser vinculado à inscrição

Espaço Vinculado

Selecione um espaço a ser vinculado à inscrição



Não informado

+ Adicionar

**Proponente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo/coletivo cultural ?
obrigatório***

1. Pessoa Física 2. Coletivo ou Grupo Cultural (Pessoa Física, representante de grupo ou instituição sem CNPJ) 3. Pessoa Jurídica

- 1. Pessoa Física
- 2. Coletivo ou Grupo Cultural
- 3. Pessoa Jurídica

OBIGATÓRIOS



mapasculturais.campos.rj.gov.br/inscricao/384388931/



Eventos

Espaços

Agentes

Projetos

Oportunidades



FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA



Salvar

1. FORMULÁRIO PARA PESSOA FÍSICA

obrigatório*

1. Informações gerais:

Prosseguir ▾

Nome Completo:

obrigatório*

0 / 250

Nome artístico ou nome social (se houver):

obrigatório*

0 / 250

CPF:

obrigatório*



RG:
obrigatório*

0 / 12

Data de nascimento:
obrigatório*

E-mail:
obrigatório*

Telefone:
obrigatório*
obrigatório*

CEP:
obrigatório*

Endereço completo:
obrigatório*

Rua, número e bairro.



Endereço completo:

obrigatório*

Rua, número e bairro.

0 / 350

Cidade:

obrigatório*

0 / 100

Estado:

obrigatório*

0 / 150

2. Você reside em quais dessas áreas?

obrigatório*

3. Pertence a alguma comunidade tradicional?

obrigatório*

- Não pertencem a comunidade tradicional Quilombola / remanescente de quilombo; Assentamento de reforma agrária; Acampamentos de "Sem-terra" ou "Sem-teto"; Ciganos; Ribeirinhos/ Pescadores artesanais / marisqueiras; Ciganos; Indígenas. Povos de Terreiro Outra comunidade tradicional



4. Gênero:
obrigatório*

5. Raça, cor ou etnia:
obrigatório*

6. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
obrigatório*

7. Qual o seu grau de escolaridade?
obrigatório*

8. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
obrigatório*

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

9. Faixa de idade:
obrigatório*



10. Vai concorrer às cotas?

obrigatório*

Obs.: Para concorrer, o proponente deve se identificar uma das categorias abaixo, devendo anexar as declarações correspondentes do Anexo VII – Declarações para cotas e Ações afirmativas.

11. Você quer pontuação diferenciada para alguns desses critérios de ações afirmativas abaixo? Qual(is) deles?

obrigatório*

Obs.: Para concorrer o proponente deve se identificar com uma (ou mais de uma) das categorias abaixo, devendo anexar as declarações correspondentes do Anexo VII – Declarações para cotas e Ações afirmativas.

1. Não 2. Identidade de gênero (mulher cisgênero / mulher transgênero / homem transgênero)
 3. Pessoa com deficiência 4. Pertencente à Grupos, Povos e Comunidades Tradicionais (Quilombola / remanescente de quilombo; Assentamento de reforma agrária; Acampamentos de "Sem-terra" ou "Sem-teto"; Ciganos; Ribeirinhos/ Pescadores artesanais / marisqueiras; Povos de Terreiro; Ciganos; Indígenas) e/ou proponente negro (preto e pardos) e indígenas.

12. Qual sua principal área de atuação no campo artístico-cultural

obrigatório*

13. Qual sua outra principal área de atuação no campo artístico-cultural

obrigatório*

14. Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

obrigatório*



15. Qual a sua outra função/profissão no campo artístico e cultural?

obrigatório*

16. Já acessou recursos públicos do fomento à cultura anteriormente?

obrigatório*


INSERIR ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Plano de Trabalho

(Anexo VIII)

Plano de Trabalho obrigatório


Anexo obrigatório para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital.

 Enviar

Currículo ou Portfólio

Anexo OBRIGATÓRIO para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). Deve apresentar a trajetória cultural do proponente, ou seja, se o proponente for CNPJ, o portfólio deverá constar a experiência da instituição e não da pessoa física que a representa; de igual modo, se o proponente for um coletivo. Se o proponente for Pessoa Física ou MEI, o portfólio deverá constar a experiência deste indivíduo.

Currículo ou Portfólio do proponente obrigatório

 Enviar

Declarações de Ações Afirmativas (Anexo VII)

Declarações relacionadas ao item "5. Cotas e Ações Afirmativas", se o proponente optar por concorrer a


INSERIR ANEXOS OBRIGATÓRIOS

Plano de Trabalho

(Anexo VIII)

Plano de Trabalho obrigatório


Anexo obrigatório para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital.

 Enviar

Currículo ou Portfólio

Anexo OBRIGATÓRIO para todos os proponentes (CPF, CNPJ, grupo/coletivo). Deve apresentar a trajetória cultural do proponente, ou seja, se o proponente for CNPJ, o portfólio deverá constar a experiência da instituição e não da pessoa física que a representa; de igual modo, se o proponente for um coletivo. Se o proponente for Pessoa Física ou MEI, o portfólio deverá constar a experiência deste indivíduo.

Currículo ou Portfólio do proponente obrigatório

 Enviar

Declarações de Ações Afirmativas (Anexo VII)


Declarações relacionadas ao item "5. Cotas e Ações Afirmativas" se o

Declarações de Ações Afirmativas (Anexo VII)

Declarações relacionadas ao item "5. Cotas e Ações Afirmativas", se o proponente optar por concorrer a cotas ou pontuação diferenciada (Anexo VII). É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital.

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.

 Enviar

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.

📄 Enviar

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.


📄 Enviar

DECLARAÇÃO IDENTIDADE DE GÊNERO

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será




necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.

 Enviar

DECLARAÇÃO IDENTIDADE DE GÊNERO

DECLARAÇÕES PARA COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS Obs1: Se o proponente for um CPF, deve apresentar a auto declaração. Obs2: Se o proponente for um representante de grupo ou coletivo cultural, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda a maioria absoluta dos integrantes do grupo ou coletivo cultural. Obs3: Se o proponente for representante de CNPJ, será necessário apresentar declarações individuais em número que compreenda todo o quadro societário da instituição. Obs4.: Una todas as declarações em um único PDF para incluir em anexo.

 Enviar

Anexos obrigatórios para inscrição de PESSOA FÍSICA

ATENÇÃO! ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA CPFs. É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital. A ausência destes implicará a inabilitação da inscrição.

CPF

RG

Ou outro documento oficial com foto permitido pelo edital.

Comprovante de residência

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do contemplado; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)

Declaração de residência

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do contemplado; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)



Anexos obrigatórios para inscrição de COLETIVOS e GRUPOS

ATENÇÃO! ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS. É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital. A ausência destes implicará a inabilitação da inscrição.

RG do representante do grupo/coletivo

CPF do representante do grupo/coletivo

Comprovante de residência do representante do grupo/coletivo

Declaração de residência do representante do grupo/coletivo


Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO VI)
Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO VI), se o proponente for Pessoa Física representante de Grupo ou Coletivo Cultural.




Anexos obrigatórios para inscrição de PESSOA JURÍDICA

ATENÇÃO! ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA CNPJs. É necessário utilizar o modelo oficial, disponibilizado na introdução deste edital. A ausência destes implicará a inabilitação da inscrição.


CPF do sócio titular da PJ

 Enviar

RG do sócio titular da PJ


 Enviar

Cartão CNPJ ou Comprovante de inscrição CNPJ

 Enviar


Comprovante de residência do sócio titular responsável pela PJ

Comprovante de residência do sócio titular responsável pela PJ, por meio da apresentação de contas relativas à residência em seu nome; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)

 Enviar


Declaração de residência do sócio titular responsável pela PJ

Comprovante de residência do sócio titular responsável pela PJ, por meio da apresentação de contas relativas à residência em seu nome; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajuntada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local. (Ver declaração no Anexo IX)

 Enviar

Comprovante de localização da sede do CNPJ

Comprovante de localização da sede do CNPJ, por meio da apresentação de contas relativas à sede em nome do CNPJ, valendo a ajuntada da Declaração de residência (Ver declaração no Anexo IX). Obs.: se o CNPJ for MEI, pode ser comprovante no nome da Pessoa física).

 Enviar

📄 **ATIVIDADE**

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

(não obrigatório)

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. (não obrigatório)

📄 Enviar

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. (não obrigatório)

📄 Enviar

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. (não obrigatório)

📄 Enviar

*Certifique-se que você preencheu as informações corretamente antes de enviar sua inscrição. **Depois de enviada, não será mais possível editá-la.***

Enviar inscrição

- **ORIENTAÇÃO:**

- Faça o cadastro no site com antecedência
- Verifique e leia os Editais detalhadamente (muitos proponentes são inabilitados por erros bobos em decorrência de falta de atenção)
- Verifique em qual edital seu projeto se enquadra mais (sua experiência, ou da sua empresa ou coletivo)
- Quem será o proponente? Pessoa física, grupo/coletivo ou pessoa jurídica (empresa)
- Separe toda a documentação necessária para inscrição, digitalize e salve em pdf
- Baixe e preencha os anexos editáveis a que fará jus e salve em pdf

ANEXOS EDITÁVEIS:

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII – Declarações para cotas e ações afirmativas

Anexo VIII – Plano de Trabalho

Anexo IX – Declaração de residência

Anexo X – Lista de patrimônios reconhecidos como Patrimônio imaterial de campos.

ANEXO VIII

Plano de Trabalho

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

vídeo clipe

obra audiovisual de tipo curta-metragem

obra audiovisual de tipo média-metragem

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Contratação de equipe de trabalho	Pré-produção	Contratação de Administrador produtora/ Produtor musical/Compositor	01/05/2024	01/05/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada. Observe as contrapartidas mínimas enumeradas no item 10 deste edital e as inclua em sua proposta, além de outras que deseje ofertar.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Seu projeto inclui algumas das temáticas abaixo? (obs.: é preciso deixar as temáticas claras ao longo deste Plano de Trabalho).

() Patrimônio imaterial do município de Campos dos Goytacazes (ver lista no anexo X)

() pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Obs:

- 10% do recurso orçamentário deve ser dedicado à medidas de acessibilidade, ou, se for o caso, apresentar justificativa para isenção deste quesito (veja item 9 do edital).
- Veja a quantidade mínima de profissionais/serviços contratados de acordo com a categoria escolhida, conforme foi estabelecido no Anexo I.

- As contrapartidas sociais são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público, e, portanto, ações referentes a ela não devem constar na planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto submetido neste edital.
- O uso do recurso pelo proponente é vedado para despesas de investimento, isto é, não podem ser utilizados em materiais que sejam incorporados ao patrimônio, tais como: aquisição e instalação de equipamentos e outros bens permanentes, construção e obras que não sejam para manutenção de estruturas que já existam anteriormente.
- O uso do recurso é permitido apenas para despesas de custeio, tais como, aquisição de materiais de consumo e em contratos de prestação de serviços ou aluguel de equipamentos.
- O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital

- Após preencher todos os formulários, confira tudo e depois salve em PDF
- Preencha o projeto online, e insira os respectivos anexos
- Tente fazer com antecedência para evitar problemas com internet
- Confira tudo antes de enviar, inclusive se todos os arquivos e documentos obrigatórios foram anexados
- Boa sorte!! Ou como falamos no teatro: Merda!